



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Martim, como segundo outorgante, através do qual é aditado ao n.º 1 do cláusula quarta do contrato inicial o número 1.3, onde o primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante, para os fins nele referidos, uma comparticipação financeira de € 2.987,50 (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 8 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE MARTIM**

C

Câmara M. Barcelos
Gabinete Apoio à Presidência
Registo Nr. **24.847|17**



27/04/17

ADITAMENTO

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - A **CASA DO POVO DE MARTIM**, pessoa coletiva n.º500 998 272, com sede na Rua de Caldelas, n.º46, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, neste ato representada pela sua Presidente da Direção, Sandra Cristina Loureiro Martins, e pela sua Secretária, Ana Maria de Araújo Martins com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

1 – O primeiro e segundo outorgantes celebraram um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de dezanove de dezembro de 2016.

2 – Constitui objeto do contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de futebol feminino e lutas amadoras.

3 – Nos termos da Cláusula Nona a revisão do contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

4 – Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa não se encontra contemplado este apoio relativamente à época desportiva que se iniciou em 2016.

5 – A Casa do Povo de Martim manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que concerne às

inscrições das equipas dentro dos limites e termos do acordo aprovado entre o Município de Barcelos e a Associação de Futebol de Braga.

6 - Nos termos do disposto no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre os outorgantes, é celebrado o presente aditamento àquele contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do aditamento)

O presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de dezanove de dezembro de 2016, tem por objeto definir a comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Aditamento à Cláusula Quarta do Contrato-Programa)

1 - À Cláusula Quarta, n.º1 do contrato-programa é aditado o número 1.3, mantendo-se o texto dos restantes pontos.

2 - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1 - (...)

1.1.1 - (...)

1.2 - (...)

1.3. - Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta associação e o Município de Barcelos. Esta comparticipação com o valor de 2.987,50€ (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) tem como finalidade apoiar:

1.3.1. - A filiação das equipas;

1.3.2. - A inscrição dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de:

a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11;



b) 20 atletas por equipa para o Futebol 9;

c) 15 atletas por equipa para o Futebol 7.

1.3.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

2 - (...):

CLÁUSULA TERCEIRA

(Termos de validade do Contrato-Programa)

Mantêm-se em vigor e com plena validade todos os restantes termos do contrato-programa.

O presente aditamento ao identificado Contrato-Programa, por estar conforme a vontade dos outorgantes, pelos mesmos vai ser datado e assinado em dois exemplares de igual valor, ficando cada um na posse dos outorgantes.

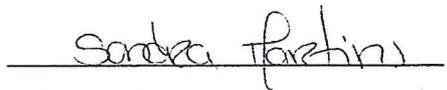
Barcelos, 24 de abril de 2017

Pel' O Município de Barcelos

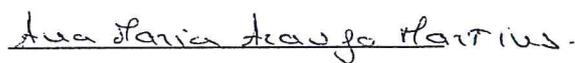
Pel' A Casa do Povo de Martim



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal



/Sandra Cristina Loureiro Martins/
Presidente da Direção



/Ana Maria de Araújo Martins/
Secretária

